



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DADOS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 19/09/2024 Hora inicial: 15:30h Hora final: 16h Local: Sala de reuniões da Presidência - Formato Híbrido

PARTICIPANTES:

Samuel Meira Brasil Junior (Desembargador Presidente e Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação)

Adriano Correa de Melo (Juiz Assessor da Presidência)

Grécio Nogueira Grégio (Magistrado)

Paulo César de Carvalho (Juiz Assessor da Vice Presidência)

Marcianne Ribeiro Antunes Lima (Secretária de Tecnologia da Informação)

Rita de Cássia Barcellos Almeida (Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica)

Márcia Marion Ballarini (Assessora Judiciária – Secretária)

PAUTA

1 Analisar e deliberar quanto à aprovação da contratação da empresa Thema Informática para prestação de serviços de implantação, treinamento, infraestrutura em nuvem IaaS, customização, manutenção e suporte ao sistema GRP Thema - Módulo ADMRH, para atender às necessidades do PJES, referente à Gestão de Pessoas.

DELIBERAÇÕES

Dr. Adriano Corrêa de Melo (Juiz Assessor da Presidência) iniciou a reunião saudando os presentes, em seguida franqueou a palavra à Secretária da STI, Sr^a Marcianne Ribeiro Antunes, que cumprimentou os presentes e agradeceu a compreensão pela chamada da reunião extraordinária com ponto único de pauta: a contratação da empresa Thema Informática. Informou que a instrução processual está em curso pelas áreas competentes, e que, apesar da normativa interna prever a ratificação das contratações de TIC pelo Comitê de Gestão de TIC - CGESTIC, composto pela STI e suas coordenações, dado o vulto da pretensa contratação e sua abrangência, optou-se pela deliberação colegiada, o que fora ratificado por todos presentes. Apresentou que o PJES recepcionou do Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de uso do sistema, por isso a opção pela contratação da empresa proprietária do sistema para instalação. Para fins comparativos, o PJES pesquisou outra solução para gestão de Recursos Humanos, que, inclusive, está em fase de contratação pelo Poder Executivo, da empresa Indra, apurando que o valor da solução da empresa Thema para 42(quarenta e dois meses) foi de R\$ 8.748.000,00 (oito milhões setecentos e quarenta e oito mil reais) e a da empresa Indra R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões), além de ter pesquisado outros contratos da empresa Thema em diversos Tribunais de Justiça. Destacou ainda que a migração e implantação da solução está estimada em 12(doze) meses, sendo o valor final para uma

contratação de 5(cinco) anos de R\$ 10.990.900,00 (dez milhões novecentos e noventa mil e novecentos reais). Após a explanação e não havendo perguntas, Dr Adriano colocou em votação quanto à aprovação da contratação da empresa Thema Informática, o que fora aprovado por unanimidade. Adicionalmente, informou que, a contratação para atender à Secretaria de Gestão de Pessoas é o primeiro passo de uma solução de ERP, sendo o objetivo da Administração dispor dos demais módulos para as outras áreas do PJES. Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIANNE RIBEIRO ANTUNES LIMA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 20/09/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRECIO NOGUEIRA GREGIO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 20/09/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL TURIBIO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/09/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CORREA DE MELLO, JUIZ(A) ASSESSOR(A) ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, em 24/09/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL M. BRASIL, PRESIDENTE**, em 25/09/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2292625** e o código CRC **68C53686**.